



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 629 DE 04 DE ABRIL DE 1.972.

O Prefeito Municipal de Amambai;

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Decreto nº 1.972 e eu Sanciono a seguinte Lei;

- Artº. 1º = Fica o poder Executivo autorizado a estender os benefícios da Lei nº 374 de 03 de agosto de 1.966 aos motoristas de caminhão, da Prefeitura, quando em serviços nas estradas ou terraplanagem.
- Artº. 2º = Para fazer face ao estipulado no artigo 1º (primeiro),/ desta Lei, será utilizado verba orçamentária própria.
- Artº. 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 1.972.


SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAÍAS
Câmara de Vereadores

1971

1971

1971

1971

1971

1971